



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

PROCESSO Nº 157/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

1. OBJETO: Locação de imóvel residencial para abrigar a família da Sra. Cássia Rita Maria da Silva, considerando que a mesma se encontra atualmente em situação de vulnerabilidade social, em solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Faz-se devida a contratação de aluguel para atender a família da Sra. Cássia Rita Maria da Silva, considerando que a mesma se encontra atualmente em situação de vulnerabilidade social.

Após relatório realizado pela assistente social, Sra. Juliana L. Martins Silva, as condições da família da Sra. Cássia nos aspectos habitacionais, ambientais contextuais e socioeconômicos, foram identificadas questões que contribuem para intensificar os níveis de instabilidade e fragilidade familiar, sendo natural de Monte Belo-MG, porém residia no estado de São Paulo com sua família, retornando ao município, onde atualmente se encontra em casa de aluguel, da qual não possui condições financeiras de permanecer no local em detrimento do sustento próprio e de seus familiares.

Conforme apresentado no relatório Social, a renda familiar no momento provem do auxílio emergencial temporário decorrente a pandemia, sendo desempregada e não possui condições financeiras para garantir o sustento mínimo a sua família, tendo seu marido, Sr. Antônio Carlos, o qual se encontra falecido, como chefe de família, não contribuía com a previdência social no qual ocasionou uma desproteção social a família.

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a qual acompanha frequentemente a família, para que tenha condições dignas de vida, tendo a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

classificada como complexa, frágil e vulnerável, necessitando assim maior atenção e local adequado para moradia

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão competente para providenciar a locação de imóvel para atender situações análogas conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.656, de 07 de agosto de 2013, que prevê em seu art. 4º, inciso III, IV, aluguel social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. Assim há previsão legal para locação de imóvel adequado para atender às necessidades da família, de modo a garantir a segurança e integridade dos beneficiários.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a referida família, sendo este de propriedade do Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, localizado a Avenida Minas Gerais, nº 285, Vila Rica, Monte Belo/MG, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 03 (três) quartos, 01 (uma) lavanderia, a escolha do imóvel que torna o mais acessível tendo em vista que o mesmo atende as necessidades para o abrigo da família.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratação de **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, CPF: 586.147.026-04, foi feita através de avaliação pelo corretor JOSÉ MAURICIO BONELI JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11.853, endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 144, CENTRO, MONTE BELO/MG, o que torna o imóvel o mais acessível, tendo em vista que o mesmo atende as necessidades para o abrigo da família. O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, conforme avaliação anexo, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATADO:

CONTRATADO: Roberto Carlos dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, portador CPF: 586.147.026-04, residente a Rua Honorata Luiza Teixeira, nº 322, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37115-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período total de 12 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2. O pagamento será realizado até o 10ª dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

5.3. O depósito será realizado na conta bancária de titularidade da Sra. Maura das Dores Santos, cônjuge do contratado, Sr. Roberto Carlos dos Santos, conforme certidão de casamento anexa aos autos, com autorização prevista no instrumento de contrato, com os seguintes dados bancários abaixo:

Titular: Maura das Dores Santos
Banco do Brasil – Agência nº 2322-1
Conta Poupança 134.845-0

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 029/2020, PRC nº 157/2020, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2020, com dotação correspondente para o exercício de 2021.

FICHA - (748) 02 08 03 16 482 0013 2.073 339032

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2.656 07 de agosto de 2013.

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 04 de agosto de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação